



20
20



Comitê de Bacia
Hidrográfica da
Baía da Ilha Grande



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

CG INEA 03/2010



COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA



COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS GUANDU, DA GUARDA E GUANDU-MIRIM

Diretor Geral

Paulo de Tarso de Lima Pimenta

Diretora Executiva

Ana Larronda Asti

Diretores

Júlio César Oliveira Antunes

Andreia Loureiro

Marcelo Danilo Bogalhão

Josivan Cardoso Moreno



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAÍA DA ILHA GRANDE

Diretor Geral

Ulisser Mansur

Diretor Secretário

Luís Paulo Silva do Nascimento

Diretores

Fernanda Rodrigues

Alba Valéria

César Bassi

Raphael Vieira



Presidente

Philippe Campelo Costa Brondi da Silva

Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

Hélio Vanderlei Coelho Filho

Gerência de Instrumentos de Recursos Hídricos e Governança das Águas

Moema Versiani Acselrad

ENTIDADE DELEGATÁRIA



**ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL**

Conselho de Administração

Presidente

Jaime Teixeira Azulay

Conselheiros

Adelfran Lacerda de Matos

Nazem Nascimento

Luiz Mário de Azevedo Concebida

Conselho Fiscal

Presidente

Sandro Rosa Corrêa

Conselheiros

André Luiz dos Santos

Diretoria Executiva

Diretor-Presidente

André Luis de Paula Marques

Diretora Executiva – Unidade Resende

Fernanda Valadão Scudino

Diretor Executivo – Unidade Governador Valadares

André Luis de Paula Marques

❖ Contrato de Gestão INEA nº 001/2010 – CBHs Médio Paraíba do Sul, Piabanha, Rio Dois Rios e Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana

Tatiana Oliveira Ferraz Lopes, Roberta Coelho Machado Abreu, Victor Machado Montes, André Bohrer Marques, Thais Nacif de Souza, Raissa Bahia Guedes, Luan Bento Ferreira, Gabriel de Paiva Agostinho, Ramon Porto Mota Junior,



Amaro Sales Pinto Neto, Tamires Moreira de Souza, Monique Soares Freire, Igor Argemiro Magalhães Rodrigues, Larah Emediato Ribeiro, Guilherme Calvelli da Silva, Sabrina Pires Arantes, Deborah Cunha Frederico, Beatriz Motta Gonçalves, Paula Rangel Mendes Pereira, Arthur Cunha de Souza, Gabriela Silva de Andrade, Maria Marcella da Silva Vianna, Rafael de Souza Merlim, Rafael Gomes Botelho Freitas, Antônio Ivo Gomes Barbosa e Leandro Rezende Corteze Freitas.

Escritório de Projetos: Leonardo Guedes Barbosa, Luísa Poyares Cardoso, Felipe Albert de Oliveira Nascimento, Natalia Barbosa Ribeiro e Antônio Ednaldo Souza Oliveira.

❖ **Contrato de Gestão INEA nº 003/2010 – Guandu e Baía da Ilha Grande**

Juliana Gonçalves Fernandes, Fátima do Carmo Silva Rocha, Gabriela Miranda Teixeira, Caroline Lopes Santos, Nathália dos Santos Costa Vilela, Daiana Souza Gelete, Vitor Santos Lisboa, Lucas Pereira de Almeida, Amanda Resende Baptista, Matheus Miguel Pinheiro da Silva, Marcelo Miguel da Cruz, Antônio Mendes de Souza Júnior, Tuany Fernandes Costa, Thatielle de Góis Rodrigues, Maria Adelaide Lima Vicente e João Victor Rangel Freitas Silva.

❖ **Contrato de Gestão INEA nº 002/2017 – Baía de Guanabara**

Kleiton Kássio Ferreira Gomes, Andréia Guerini Coutinho, Ana de Castro e Costa, Amanda Rodrigues Braga, Leandro Viana Guerra, Carolina Leite Martins, Aldemir Gomes de Oliveira Junior, Ana Cláudia Siqueira Anastácio e Joel de Souza Santos.

Escritório de Projetos: Carlos Frederico dos Santos Silva, Carlos Rogério Vieira Torres, Laura Cristina Pantaleão, Gabriel Macedo Frota dos Santos, Patrick Moraes Souza de Oliveira, João Paulo Paulino Coimbra, Paulo Eduardo Aragon Marçal Ribeiro, Lohana Cristina Medeiros dos Santos, Lucas Pacheco Charles, Luciana Nascimento Rosário, Stefania Pereira dos Santos e Renan Pinto Assis da Silva.

❖ **Contrato de Gestão ANA nº 14/2004 – CEIVAP**



Aline Raquel de Alvarenga, Júlio César da Silva Ferreira, Marina Mendonça Costa de Assis, Daiane Alves dos Santos, Márcio Fonseca Peixoto, Edi Meri Aguiar, Fortes e Raíssa Caroline Galdino da Silva.

Escola de Projetos: Flávio Augusto Monteiro Santos, Ana Caroline Pitzer Jacob, Leandro Barros Oliveira, Maira Simões Cucio, Ingrid Delgado Ferreira, Harvey Stanley Spener Netto, Luciano Souza Manoel Junior, Rebeca Pimentel Gonçalves Fernandes, Otavio Marciano da Cruz Menon, Greicykelly Miranda da Silva, Laís Ayumi Shiki, Miho Takakura, Gabriela de Almeida Nascimento, Bruna Cristine da Silva Fernandes, Tiago André de Oliveira Figueiredo, Lucas Geraldo da Rocha Dias, Caroline Bordim Ladeira, Fernanda Fagundes Paes, Gabriela dos Santos Pacífico, Sarah Christina Ribeiro Antunes, Leonardo Monteiro Calsone, Michael Maximiano de Castro Silva, Iara Luiza Pereira Batista e Juliana Layra da Fonseca.

❖ **Contratos de Gestão IGAM nº 001 e 002/2019 – COMPE e Preto e Paraibuna**

Alexandre de Andrade Cid

❖ **Gerência Administrativa**

Giovana Cândido Chagas, Horácio Rezende Alves, Paula da Rocha Eloy, Diego Chagas dos Santos, Magno Diego Pereira Costa, Gisele Sampaio da Cunha Correia, Isabella Eloy, Elisa da Rocha Nunes, Kemely Fernanda Pacheco, João Vitor de Carvalho Santos Souza e Carine Silva Daniel.

❖ **Gerência Financeira**

Rejane Monteiro da Silva Pedra, Thaís Souto do Nascimento, Camila Borges Pinto, Leonardo Bruno Chaves Siqueira, Leonardo Pires Monteiro da Silva, Márcia Simone Braz Nakashima, Douglas Benedito, Maria Clara Ferreira da Rocha Ávila e Diego Vieira Zaneti Miranda.

❖ **Gerência de Gestão Estratégica**

Ronald Souza Miranda, Marcelo Rodrigo Avelar, Simone Moreira Rodrigues Domiciano, Davi dos Santos Araújo, Gustavo Marques da Silva, Matheus Takada, Mair Sampaio de Souza, Matheus de Carvalho Lima, Jaime Vinícius Batista Guimarães, Hugo Teodoro Dias e Beatriz Oliveira.



APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem por objetivo apresentar, para o período de janeiro a dezembro de 2020, os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão INEA nº 03/2010 celebrado entre o Instituto Estadual do Ambiente (INEA) e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) em 18 de outubro de 2010.

Cabe ressaltar que a partir do ano de 2019, o Contrato de Gestão INEA nº 03/2010 passou a ter a interveniência do Comitê da Baía da Ilha Grande, além do Comitê Guandu, que inicialmente era o único interveniente.

Sendo assim, este Relatório apresenta uma comparação entre as metas estabelecidas através do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão supracitado, e os resultados alcançados, demonstrando a evolução das atividades desenvolvidas pela AGEVAP, enquanto entidade delegatária com funções de Agência de Águas das Regiões Hidrográficas das Bacias Hidrográficas dos Rios Guandu, da Guarda e Guandu-Mirim e da Baía da Ilha Grande.

*Documento revisado após as considerações realizadas pela Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão em reunião do dia 26 de maio de 2021



SUMÁRIO

INFORMAÇÕES GERAIS	12
Dados Gerais de Identificação	12
Vinculação.....	12
Normas de Criação e Finalidade	12
Utilidade Pública.....	13
Objeto do Contrato de Gestão	13
METAS E INDICADORES DE DESEMPENHO.....	14
PROGRAMA DE TRABALHO	15
FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS E CONCEITOS.....	17
Comitê da Baía da Ilha Grande	18
Comitê Guandu.....	19
APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DOS INDICADORES.....	21
Indicador 1 – Disponibilização de Informações	21
Indicador 2 – Instrumentos de Gestão	26
Indicador 3 – Reconhecimento Social	35
Indicador 3 – Reconhecimento Social	50
Indicador 4 – Acompanhamento da aplicação dos recursos do FUNDRHI	52
Indicador 5 – Finalístico	59
PONTUAÇÃO POR REGIÃO HIDROGRÁFICA.....	61
NOTA GERAL E PROCESSO EVOLUTIVO DAS NOTAS E CONCEITOS	65
BALANÇO FINANCEIRO E PATRIMONIAL.....	66
ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	67
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	70



LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Informações sobre o Estatuto Social e Regimento Interno da AGEVAP...	12
Tabela 2. Programa de Trabalho do Contrato de Gestão INEA nº 03/2010	15
Tabela 3. Metas para cumprimento do Contrato de Gestão INEA nº 03/2010	16
Tabela 4. Conceitos resultantes da execução do Contrato de Gestão	17
Tabela 5. Conteúdo disponibilizado na página eletrônica do Comitê da Baía da Ilha Grande.....	21
Tabela 6. Conteúdo disponibilizado na página eletrônica do Comitê Guandu	23
Tabela 7. Avaliação dos membros do Comitê Baía da Ilha Grande – Qualificação do Avaliador	37
Tabela 8. Avaliação dos membros do Comitê Baía da Ilha Grande – Questões Objetivas Relativas à AGEVAP	38
Tabela 9. Avaliação dos membros do Comitê Baía da Ilha Grande - Pontuação.....	42
Tabela 10. Avaliação dos membros do Comitê Guandu– Qualificação do Avaliador	43
Tabela 11. Avaliação dos membros do Comitê Guandu– Questões Objetivas Relativas à AGEVAP	44
Tabela 12. Avaliação dos membros do Comitê Guandu - Pontuação.....	49
Tabela 13. Índice de Desembolso Anual – Região Hidrográfica Baía da Ilha Grande	53
Tabela 14. Índice de Desembolso Anual – Região Hidrográfica Guandu	54
Tabela 15. Índice de Desembolso Acumulado – Região Hidrográfica Baía da Ilha Grande.....	55
Tabela 16. Índice de Desembolso Acumulado – Região Hidrográfica Guandu.....	56
Tabela 17. Pontuação da AGEVAP referente ao Comitê Baía da Ilha Grande	61
Tabela 18. Pontuação e conceito da AGEVAP referente ao Comitê Baía da Ilha Grande.....	62
Tabela 19. Pontuação da AGEVAP referente ao Comitê Guandu	63
Tabela 20. Pontuação e conceito da AGEVAP referente ao Comitê Guandu	64
Tabela 21. Nota geral do Contrato de Gestão.....	65



LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1. Implementação do PERH Guandu no ano de 2020	31
Gráfico 2. Implementação do PERH Guandu no ano de 2020 baseado apenas em ações sob gestão da AGEVAP	32
Gráfico 3. Processo evolutivo das notas e conceitos do Contrato de Gestão 03/2010	65



LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Relatório da Cobrança – Aprimoramento e ingresso de novos setores usuários	35
Figura 2. Pareceres jurídicos	35
Figura 3. Relatório Técnico – Comitê Baía da Ilha Grande.....	59



INFORMAÇÕES GERAIS

Dados Gerais de Identificação

Razão Social

Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP)

Natureza Jurídica

Associação civil de direito privado com fins não econômicos

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

05.422.000/0001-01

Vinculação

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)

Contrato de Gestão INEA nº 03/2010

Normas de Criação e Finalidade

A AGEVAP, associação civil de direito privado com fins não econômicos, foi criada em 2002 e tem por finalidade dar apoio técnico, administrativo e operacional à gestão dos recursos hídricos na sua área de atuação.

A AGEVAP é regida pelas normas constantes de seu Estatuto Social e Regimento Interno. As versões iniciais e as suas alterações são apresentadas na Tabela 1.

Tabela 1. Informações sobre o Estatuto Social e Regimento Interno da AGEVAP

Estatuto Social		Regimento Interno	
Fundação da AGEVAP	20 de junho de 2002	Inicial	31 de março de 2004
1ª alteração	13 de agosto de 2004	1ª alteração	29 de abril de 2005
2ª alteração	23 de novembro de 2004	2ª alteração	16 de setembro de 2009
3ª alteração	30 de março de 2009	3ª alteração	12 de maio de 2010
4ª alteração	12 de maio de 2010	4ª alteração	16 de agosto de 2011
5ª alteração	16 de agosto de 2011		
6ª alteração	11 de dezembro de 2014		
7ª alteração	27 de janeiro de 2016		

Estatuto Social		Regimento Interno
8ª alteração	06 de novembro de 2019	
9ª alteração	17 de setembro de 2020	
9ª alteração (retratificado)	13 de outubro de 2020	
10ª alteração	20 de outubro de 2020	

Utilidade Pública

Municipal

A Câmara Municipal de Resende (RJ) concedeu à AGEVAP o título de Utilidade Pública Municipal por meio da Resolução nº 4.551, de 17 de novembro de 2009.

Estadual

O Governo do Estado do Rio de Janeiro sancionou em 17 de março de 2011 a Lei Estadual nº 5.916, que declara a AGEVAP como Utilidade Pública Estadual.

Objeto do Contrato de Gestão

O Contrato de Gestão tem por objeto o alcance, pela AGEVAP, das metas constantes no Programa de Trabalho detalhado no Contrato de Gestão, no exercício de funções de competência da Agência de Águas na Região Hidrográfica I - Baía da Ilha Grande e na Região Hidrográfica II – Guandu, definidas pela Resolução nº 107 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro (CERHI/RJ).



METAS E INDICADORES DE DESEMPENHO

A execução das obrigações previstas no Contrato de Gestão é aferida por um conjunto de metas a serem alcançadas pela AGEVAP, cujos resultados são mensurados por indicadores de desempenho constantes do Programa de Trabalho.

Os indicadores avaliados estão descritos a seguir.

1. Disponibilização e Atualização de Informações

Compreende a disponibilização de informações atualizadas sobre o Comitê e a AGEVAP em sua página eletrônica, além da atualização de informações sobre o cadastro de usuários, balanço hídrico, cobrança e arrecadação, estudos e projetos, investimentos na bacia, monitoramento hidrometeorológico, situação e operação dos reservatórios, legislação sobre recursos hídricos e o Contrato de Gestão. Compreende ainda, a elaboração e publicação de um boletim informativo digital para cada Comitê e elaboração e divulgação de relatório digital sobre o cenário ambiental da bacia.

2. Instrumentos de Gestão

Realização de ações relacionadas aos instrumentos de gestão: sistema de informações, plano de recursos hídricos e estudos ou proposta sobre cobrança.

3. Reconhecimento Social

Aplicação de pesquisa de satisfação sobre a atuação da entidade delegatária através de formulário a ser realizada pelos membros titulares (ou votantes na plenária), o Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão tem a incumbência de fomentar e apoiar a plenária do CBH no preenchimento da pesquisa, e alcance de metas sobre meios de Comunicação Social.

4. Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do FUNDRHI

Compreende o acompanhamento do índice de desembolso dos recursos repassados à delegatária no ano e do índice de desembolso dos recursos acumulados.

5. Finalístico



Acompanhamento da melhoria ao longo da vigência do Contrato de componente ou subcomponente ou programa eleito pelo Comitê, caso não possua ainda implementado o Manual Operativo do Plano de Bacia Hidrográfica.

PROGRAMA DE TRABALHO

A Tabela 2 apresenta o Programa de Trabalho, os critérios de avaliação com seu descritivo e a referida base legal para atendimento pela AGEVAP ao Contrato de Gestão INEA nº 03/2010.

Tabela 2. Programa de Trabalho do Contrato de Gestão INEA nº 03/2010

Indicadores		Crítérios de Avaliação	Base Legal
1	Disponibilização e atualização de informações	Conteúdo Disponibilizado e atualizado	Inciso V, Art. 55 da Lei Estadual nº 3.239, de 1999
		Elaboração e Publicação de Boletim Informativo Digital	
		Elaboração e divulgação de relatório digital sobre o cenário ambiental da bacia	
2	Instrumentos de Gestão	Sistema de Informações	Inciso V, Art. 55 da Lei Estadual nº 3.239, de 1999
		Plano de Recursos Hídricos Estudos ou Proposta sobre a Cobrança	
3	Reconhecimento Social	Pesquisa de satisfação a ser capitaneada pelo GACG	Art. 41 da Lei Federal nº 9.433, de 1997
		Meios de Comunicação Social	
4	Acompanhamento da Aplicação dos recursos FUNDRHI	Índice de desembolso dos recursos repassados a delegatária no ano	Art. 41 da Lei Federal nº 9.433, de 1997
		Índice de desembolso dos recursos acumulados	
5	Finalístico	Evolução da execução de componente(s) ou subcomponente (s) do PAP, ao longo da vigência do contrato	Art. 41 da Lei Federal nº 9.433, de 1997

O atendimento a cada um dos indicadores acima apresentados é mensurado através de metas também estipuladas no Programa de Trabalho. As metas definidas para o exercício de 2020 são apresentadas na Tabela 3.



Tabela 3. Metas para cumprimento do Contrato de Gestão INEA nº 03/2010

Peso Ind	Indicador		Peso Subind	Subindicador	Crerios de Avaliao	Meta
1	1	Disponibilizao e Atualizao de Informaes	2	1x1	Conteudo disponibilizado e atualizado (nº itens)	11
			3	1x2	Elaborao e publicao de boletim informativo digital	1
			5	1x3	Elaborao e distribuio de revista impressa	4
1	2	Instrumentos de Gestao	4	2x1	Sistema de Informaes	1
			3	2x2	Plano de Recursos Hdricos	1
			3	2x3	Estudos ou proposta sobre a cobranca	1
1	3	Reconhecimento Social	7	3x1	Pesquisa de satisfao capitaneada pelo GACG	35% Nota: 7
			3	3x2	Meios de Comunicao Social	1
1	4	Acompanhamento da Aplicao dos recursos FUNDREH	5	4x1	ndice de desembolso dos recursos repassados a delegatria no ano	55%
			5	4x2	ndice de desembolso dos recursos acumulados	20%
1	5	Finalstico	10	5x1	Evoluo da execuo de componente(s) ou subcomponente (s) do PAP, ao longo da vigncia do contrato	1

Legenda subindicador:

x – A: Regio Hidrogrfica Baia da Ilha Grande
B: Regio Hidrogrfica Guandu

*No se aplica ao Comit que j possui o Manual Operativo do Plano de Bacia implementado.

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS E CONCEITOS

O atendimento às metas constantes do Programa de Trabalho é representado através de notas que variam de 0 a 10. Abaixo são apresentadas as fórmulas de cálculo das notas.

$$NP = \frac{10 \times \text{Resultado AGEVAP}}{\text{Meta do Subindicador}}$$

Sendo,

NP – Nota parcial do subindicador

$$NF = \frac{\sum (NP \times \text{Peso do Subindicador})}{\sum \text{Pesos dos Subindicadores}}$$

Sendo,

NF – Nota final do indicador

$$NG = \frac{\sum (NF \times \text{Peso do Indicador})}{\sum \text{Pesos dos Indicadores}}$$

Sendo,

NG – Nota geral do Contrato de Gestão

A partir da nota geral obtém-se o conceito resultante da execução do Contrato de Gestão no período. A Tabela 4 apresenta estes conceitos.

Tabela 4. Conceitos resultantes da execução do Contrato de Gestão

Conceito	Nota Geral
Insuficiente	NG < 5
Regular	5 ≤ NG < 7
Bom	7 ≤ NG < 9
Ótimo	NG ≥ 9



OS COMITÊS

Comitê da Baía da Ilha Grande

Aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – CERHI/RJ, em 2002, e criado pelo Decreto Estadual nº 43.226/2011, cuja redação foi atualizada pelo Decreto Estadual nº 45.459/2015, o Comitê da Bacia Hidrográfica da Baía da Ilha Grande foi instalado no município de Angra dos Reis/RJ.

A área de atuação do Comitê compreende a Região Hidrográfica I e abrange 3 (três) municípios, sendo: Angra dos Reis e Paraty (totalmente abrangidos), além de Mangaratiba (parcialmente abrangido).

Essa região hidrográfica tem a característica de ser formada por bacias costeiras, é um território marcado por diversos conflitos pelo uso dos recursos naturais. Possui grande diversidade em sua base econômica, dividindo-se em indústrias de grande a pequeno porte, agropecuária, pesca, turismo, serviços, entre outros segmentos.

É uma área que possui um forte apelo ambiental e está inserida no Mosaico de Unidades de Conservação da Serra da Bocaina, a presença de diversas Unidades de Conservação e a declividade fazem da Região Hidrográfica I a que possui maior porcentagem de cobertura florestal, com diversos rios e nascentes preservados, possuem ecossistemas de manguezais e outros continentais, costeiros e marinhos rico em biodiversidade.

Esta área abriga ainda uma grande diversidade cultural, com uma grande quantidade de Comunidades Tradicionais, como Indígenas, Caiçaras e Quilombolas o que torna a região uma área rica em cultura tradicional.

O apoio técnico e administrativo ao Comitê é realizado por profissionais da sede da AGEVAP, em Resende/RJ, e ainda, por profissionais dedicados exclusivamente ao Comitê, alocados na Unidade Descentralizada 8 (UD 8) localizada na cidade de Angra dos Reis/RJ, situada à Avenida Luigi de Amêndola, 236 - Parque das Palmeiras.

Além de presencial, o atendimento aos membros do Comitê e ao público em geral também é realizado através do telefone (24) 3377-6590 e (24) 99229-1888, do e-mail: cbhbig@gmail.com e da página eletrônica <http://www.cbhbig.org.br/>.



Em virtude da pandemia do COVID-19, desde março de 2020, em consonância com os protocolos estabelecidos para o enfrentamento da doença, os colaboradores da Unidade estão trabalhando em regime de *home office* (trabalho de casa/teletrabalho), com atendimento presencial apenas em situações pontuais.

Comitê Guandu

Aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – CERHI/RJ, em 2002, e criado pelo Decreto Estadual nº 31.178, de 3 de abril de 2002, cuja redação foi atualizada pelo Decreto Estadual nº 45.463/2015, o Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Guandu, da Guarda e Guandu Mirim foi instalado no município de Seropédica/RJ.

A área de atuação do Comitê compreende a Região Hidrográfica II e abrange 15 (quinze) municípios, sendo: Itaguaí, Seropédica, Queimados, Engenheiro Paulo de Frontin, Japeri e Paracambi (totalmente abrangidos), além de Mangaratiba, Miguel Pereira, Vassouras, Barra do Piraí, Mendes, Nova Iguaçu, Piraí, Rio Claro e Rio de Janeiro (parcialmente abrangidos).

Compreende a Bacia Hidrográfica do Rio Guandu, as nascentes do Ribeirão das Lajes, as águas desviadas dos Rios Paraíba do Sul e Piraí, os afluentes ao Ribeirão das Lajes, ao Rio Guandu e ao Canal de São Francisco até a sua desembocadura na Baía de Sepetiba, bem como as Bacias Hidrográficas dos Rios da Guarda e Guandu-Mirim.

Devido à vinculação hídrica entre as bacias do Guandu e do Paraíba do Sul, em virtude da transposição para geração de energia e abastecimento da população da região metropolitana do Rio de Janeiro, tais bacias têm forte conexão e questões relevantes a serem negociadas e debatidas pelos atores das duas bacias.

O apoio técnico e administrativo ao Comitê é realizado por profissionais da sede da AGEVAP, em Resende/RJ, e ainda, por profissionais dedicados exclusivamente ao Comitê Guandu, alocados na Unidade Descentralizada 6 (UD 6) localizada na cidade de Seropédica/RJ, situada à Avenida Ministro Fernando Costa, nº 775, Sala 203, Fazenda Caxias.



Além de presencial, o atendimento aos membros do Comitê e ao público em geral também é realizado através do telefone (24) 98855-0814 e (21) 3787-3729, do e-mail: guandu@agevap.org.br e da página eletrônica <http://www.comiteguandu.org.br/>.

Em virtude da pandemia do COVID-19, desde março de 2020, em consonância com os protocolos estabelecidos para o enfrentamento da doença, os colaboradores da Unidade estão trabalhando em regime de *home office* (trabalho de casa/teletrabalho), com atendimento presencial apenas em situações pontuais.



APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DOS INDICADORES

Indicador 1 – Disponibilização de Informações

Subindicador 1x1 – Conteúdo disponibilizado e atualizado de forma contínua

Previsto

Disponibilização na página eletrônica de informações de 11 itens dos 11 relacionados abaixo:

1. Comitê (informações gerais e realizações);
2. AGEVAP (informações gerais e realizações);
3. Cadastro de Usuários;
4. Recursos Hídricos;
5. Cobrança e Arrecadação;
6. Estudos e Projetos;
7. Investimentos na Bacia;
8. Monitoramento Hidrometeorológico;
9. Situação e Operação dos Reservatórios;
10. Legislação sobre Recursos Hídricos;
11. Contrato de Gestão.

Realizado

Região Hidrográfica Baía da Ilha Grande

Na Região Hidrográfica Baía da Ilha Grande, não há reservatórios, portanto para este subindicador não se aplica o item 9. *Situação e Operação de Reservatórios*. Sendo assim, foram disponibilizadas informações referentes a 10 dos 10 itens aplicáveis, cujos links para acesso são apresentados na Tabela 5.

Tabela 5. Conteúdo disponibilizado na página eletrônica do Comitê da Baía da Ilha Grande

Conteúdo Disponibilizado e Atualizado		Endereço Eletrônico
1. Comitê	Decreto de Criação	http://www.cbhbig.org.br/legislacoes/decretos/decreto-43226.2011.pdf
		http://www.cbhbig.org.br/legislacoes/decretos/45.459-2015.pdf

Conteúdo Disponibilizado e Atualizado		Endereço Eletrônico
	Regimento Interno e Alterações	http://www.cbhbig.org.br/documentos-comite
	Composição	http://www.cbhbig.org.br/composicao
	Resoluções	http://www.cbhbig.org.br/documentos-comite
	Atas	http://www.cbhbig.org.br/documentos-comite
2. AGEVAP	Resolução de Delegação	http://www.cbhbig.org.br/resolucoes-de-delegacao
	Estatuto e Alterações	http://www.cbhbig.org.br/estatuto
	Associados	http://agevap.org.br/baiadailhagrande/2_agevap/Associados-AGEVAP.pdf
3. Cadastro de Usuários		http://www.cbhbig.org.br/cadastro-de-usuarios
4. Recursos Hídricos		http://www.cbhbig.org.br/balanco-hidrico
5. Cobrança e Arrecadação		http://www.cbhbig.org.br/cobranca-e-arrecadacao
6. Estudos e Projetos		http://www.cbhbig.org.br/estudos-e-projetos
7. Investimentos na Bacia		http://www.cbhbig.org.br/documentos/investimento-na-bacia.pdf
8. Monitoramento Hidrometeorológico		http://www.cbhbig.org.br/monitoramento
9. Legislação sobre recursos hídricos		http://www.cbhbig.org.br/documentos-comite
10. Contrato de Gestão	Contrato de Gestão e seus Aditivos	http://www.cbhbig.org.br/contrato-de-gestao
	Relatórios de Execução	http://www.cbhbig.org.br/contrato-de-gestao
	Relatórios de Avaliação	http://www.cbhbig.org.br/contrato-de-gestao

Região Hidrográfica Guandu

Foram disponibilizadas informações referentes aos 11 itens supracitados, cujos links para acesso são apresentados na Tabela 6.



Tabela 6. Conteúdo disponibilizado na página eletrônica do Comitê Guandu

Conteúdo Disponibilizado e Atualizado		Endereço Eletrônico
1. Comitê	Decreto de Criação	http://comiteguandu.org.br/legislacoes/decretos/31.178-2002.pdf
		http://comiteguandu.org.br/legislacoes/decretos/45.463-2015.pdf
	Regimento Interno e Alterações	http://www.comiteguandu.org.br/regimento-interno.php
		http://www.comiteguandu.org.br/plenario.php
	Composição	http://www.comiteguandu.org.br/diretoria.php
		http://www.comiteguandu.org.br/camaras-tecnicas.php
1. Comitê	Resoluções	http://www.comiteguandu.org.br/resolucoes.php
	Atas	http://www.comiteguandu.org.br/reunioes-plenarias.php
2. AGEVAP		http://www.comiteguandu.org.br/camaras-tecnicas-reunioes.php
	Resolução de Delegação	http://www.comiteguandu.org.br/resolucao-de-delegacao.php
	Estatuto e Alterações	http://www.comiteguandu.org.br/estatuto.php
	Associados	http://www.comiteguandu.org.br/conteudo/Associados-AGEVAP.pdf
3. Cadastro de Usuários		http://www.comiteguandu.org.br/cadastro-usuarios.php
4. Recursos Hídricos		http://www.comiteguandu.org.br/balanco-hidrico.php
5. Cobrança e Arrecadação		http://www.comiteguandu.org.br/cobranca-e-arrecadacao.php
6. Estudos e Projetos		http://www.comiteguandu.org.br/estudos-projetos.php
7. Investimentos na Bacia		http://www.comiteguandu.org.br/investimento-na-bacia.php
8. Monitoramento Hidrometeorológico		http://www.comiteguandu.org.br/monitoramento.php
9. Situação e Operação dos Reservatórios		http://www.sigaguandu.org.br/salaDeSituacao
10. Legislação sobre recursos hídricos		http://www.comiteguandu.org.br/legislacao.php
11. Contrato de Gestão	Contrato de Gestão e seus Aditivos	http://www.comiteguandu.org.br/contrato-de-gestao.php
	Relatórios de Execução	http://www.comiteguandu.org.br/contrato-de-gestao.php
	Relatórios de Avaliação	http://www.comiteguandu.org.br/contrato-de-gestao.php



Sugestão de aperfeiçoamento

A AGEVAP propõe que seja detalhado no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão, que para a Região Hidrográfica Baía da Ilha Grande só serão aplicados 10 itens dos 11 apresentados, tendo em vista que o acompanhamento e operação dos reservatórios é aplicado, atualmente, apenas na Região Hidrográfica Guandu.

Grau de Alcance



META ATINGIDA

Subindicador 1x2 - Elaboração e publicação de boletim informativo digital

Previsto

Elaboração e publicação de um boletim informativo digital por Comitê.

Realizado

Foi elaborado e distribuído um boletim digital para cada Comitê, contendo informações dos principais projetos e ações. Os boletins foram distribuídos por e-mail para as listas de contatos dos Comitês, incluindo membros e demais atores do sistema, além de terem sido divulgados pelas páginas do Facebook.

Os boletins podem ser acessados nos links:

Região Hidrográfica Baía da Ilha Grande

<http://www.cbhbig.org.br/boletim/2020/01/>

Região Hidrográfica Guandu

<http://comiteguandu.org.br/publicacoes/boletim/boletim-digital-13.pdf>

Grau de Alcance



META ATINGIDA

Subindicador 1x3 – Elaboração e divulgação de relatório digital sobre cenário ambiental da bacia

Previsto

Elaboração e divulgação de relatório digital sobre o cenário ambiental da bacia, contendo, minimamente:

1. Balanço quantitativo e qualitativo;
2. Informações sobre os instrumentos de gestão de recursos hídricos;
3. Abastecimento de água e esgotamento sanitário;
4. Investimentos na bacia.

Realizado

Os Relatórios Digitais sobre o Cenário Ambiental de cada bacia encontram-se disponíveis, conforme abaixo, e todos eles contemplam 4 dos 4 itens supracitados.

Região Hidrográfica Baía da Ilha Grande

<http://www.cbhbig.org.br/relatorio-ambiental>

Região Hidrográfica Guandu

<http://www.comiteguandu.org.br/downloads/relambiental2020.pdf>

Para a construção do relatório foi criado grupo de estudo interno, com a participação das equipes dos Contratos de Gestão INEA nº 01/2010 e nº 03/2010, com membros das mais diversas formações acadêmicas. Este grupo criou a proposta de construção de um novo conceito de relatório digital sobre o Cenário Ambiental das bacias.

Os relatórios foram construídos utilizando conceitos atuais de documentos dinâmicos e didáticos, que atende aos mais variados públicos. As informações estão disponibilizadas de forma clara e havendo interesse no aprofundamento do assunto, no documento há links de acesso às informações detalhadas.

Grau de Alcance



META ATINGIDA



Indicador 2 – Instrumentos de Gestão

Subindicador 2x1 – Sistema de Informações

Previsto

Região Hidrográfica Baía da Ilha Grande

Elaboração de Termo de Referência para desenvolvimento do sistema de informação integrado aos sistemas existentes.

Região Hidrográfica Guandu

Manutenção e atualização do sistema de informação existente.

Realizado

Região Hidrográfica Baía da Ilha Grande

No ano de 2019, a AGEVAP elaborou Termo de Referência e Orçamento e publicou o Ato Convocatório nº 17/2019, que teve por objeto a contratação de empresa especializada para gerenciar, desenvolver, implantar, integrar, manter e atualizar o SIGA, agora chamado de Sistema Integrado de Gestão das Águas. O Contrato nº 12/2020/AGEVAP, com o Consórcio CODEX / GT4W Sistema Integrado de Gestão de Águas – SIGA, foi assinado em 26/03/2020, no valor de R\$ 2.574.000.00 (dois milhões, quinhentos e setenta e quatro mil reais), contemplando o BIG e outros Comitês atendidos pela AGEVAP.

Portanto, além da elaboração do Termo de Referência, meta prevista, houve a contratação de empresa para execução das atividades previstas.

Por se tratar de um mesmo contrato, o detalhe da contratação será explicitado no item abaixo, referente à Região Hidrográfica Guandu.

Região Hidrográfica Guandu

No ano de 2015, foi dado início ao desenvolvimento do SIGA Guandu – Sistema de Informações das Bacias dos Rios Guandu, da Guarda e Guandu Mirim, financiado pelo Comitê Guandu. Neste Sistema há o compilado dos mais diversos dados da bacia.



Os dados são atualizados periodicamente e podem ser acessados em: <http://www.sigaguandu.org.br/siga-guandu/saibaMais>

Tendo em vista a necessidade e aperfeiçoamento do SIGA, no ano de 2019, a AGEVAP publicou o Ato Convocatório nº 17/2019, que teve por objeto a contratação de empresa especializada para gerenciar, desenvolver, implantar, integrar, manter e atualizar o SIGA, agora chamado de Sistema Integrado de Gestão das Águas.

A contratação realizada através do Contrato nº 12/2020/AGEVAP, com o Consórcio CODEX / GT4W Sistema Integrado de Gestão de Águas – SIGA, foi assinado em 26/03/2020, no valor de R\$ 2.574.000.00 (dois milhões, quinhentos e setenta e quatro mil reais), e tem o objetivo de ampliar o projeto, integrar ferramentas e dados, atendendo as expectativas de todos os comitês de bacia atendidos pela AGEVAP, incluindo o Guandu e Baía da Ilha Grande.

Na atual contratação está previsto o desenvolvimento de um portal individual para todos os comitês, anteriormente apenas o CEIVAP e Guandu possuíam essa funcionalidade, com a atualização dos dados, integrações, além de melhoraria tecnológica das atuais ferramentas.

As ferramentas listadas abaixo serão melhoradas, desenvolvidas e/ou mantidas:

- SIGA Web;
- Publicações;
- Instrumentos de Gestão;
- Contrato de Gestão;
- Observatório;
- Balanço Hídrico;
- PAP online.

O cronograma do projeto prevê a entrega e atualização de todas as ferramentas em 2021, sendo realizada a manutenção até o final do contrato.



O termo de referência e o procedimento licitatório podem ser acessados em:
https://www.agevap.org.br/atos_view.php?id=615

O andamento do Contrato pode ser acessado em:

<http://sigaceivap.org.br:8080/ceivap-gepro/relatorios/relatorioFicha.html;jsessionid=22EBAE88CE849E1CAC76C4CC0C0A7D51?p=1269&ordenacaoEntregas=null>

Grau de Alcance



META ATINGIDA

Subindicador 2x2 – Plano de Recursos Hídricos

Previsto

Região Hidrográfica Baía da Ilha Grande

Elaboração de Termo de Referência e contratação do Manual Operativo do Plano de Bacia Hidrográfica.

Região Hidrográfica Guandu

Implementação do Plano de Bacia no percentual estabelecido no Manual Operativo.

Realizado

Região Hidrográfica Baía da Ilha Grande

No ano de 2020, a AGEVAP elaborou Termo de Referência e orçamento e publicou o Ato Convocatório nº 27/2020, que teve por objeto a contratação de empresa especializada para elaborar o Manual Operativo do Plano de Recursos Hídricos da Baía da Ilha Grande (PRH-BIG). A construção do Termo de Referência foi feita de forma participativa com o Grupo de Acompanhamento do Plano do Comitê Baía da Ilha Grande.

Ao longo do ano de 2020 foram realizados pela AGEVAP todos os trâmites necessários para a contratação, dentre os quais podem ser citados: realização de oficinas com o Comitê para nivelamento de escopo de contratação, nivelamento de



anseios pretendidos com o instrumento construído elaboração de termo de referência, orçamento, lançamento de ato convocatório e dois certames, ambos sem sucesso.

Para ilustrar o esforço despendido pela AGEVAP nessa construção, é apresentado um breve histórico da ação: De abril de 2020 a agosto de 2020 foram realizadas com o Grupo de Acompanhamento do Plano (GAP) seis reuniões para apresentação de escopo de contratação. Nesse período a AGEVAP buscou o alinhamento entre o que foi proposto em abril com os anseios do Comitê. Para tanto, a equipe técnica se debruçou em apresentações, planilhas e elaboração de documentos técnicos que subsidiassem o Comitê na formulação de ações a serem consideradas no MOP.

Após a conclusão das discussões participativas e chegada a um entendimento comum no âmbito do CBH, o termo de referência e seu respectivo orçamento receberam as suas revisões finais, que, diante do intervalo demandado pelo Comitê para a construção participativa, apenas puderam ser finalizados em outubro. A publicação do Ato Convocatório nº 27/2020 ocorreu em 10/11/2020 e teve duas chamadas para seleção de propostas, a primeira no dia 03/12 e a segunda dia 29/12/2020, nas duas chamadas o Ato Convocatório deu deserto.

A AGEVAP continua com os trâmites para a contratação supracitada.

Contudo, a meta foi considerada atingida, uma vez que a AGEVAP realizou todos os procedimentos que estavam sob sua gerência para cumprimento da meta.

O termo de referência e o procedimento licitatório podem ser acessados em:

https://www.agevap.org.br/atos_view.php?id=659

Grau de Alcance



META ATINGIDA



Região Hidrográfica Guandu

O Plano Estratégico de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica Guandu - PERH Guandu, atualizado em dezembro de 2018, é dividido em agendas temáticas que consolidam as ações a serem desenvolvidas na Região Hidrográfica.

O MOP se constitui em um plano operacional que estabelece, para um conjunto de ações prioritárias propostas no PERH-Guandu, o roteiro básico para a sua implementação prática durante os quatro primeiros anos do horizonte do Plano, ou seja, para o curtíssimo e curto prazo, definindo os responsáveis, os procedimentos necessários, os pré-requisitos e os resultados intermediários e finais esperados de cada uma dessas ações.

Sendo as ações relativas ao PERH interdependentes entre si e muitas vezes contínuas ao longo do planejamento, o Gráfico 1 ilustra o percentual acumulado de implementação de 2019 e 2020. Esse percentual acumulado se justifica por não caber análise individual por ano, uma vez que as atividades que não foram executadas no ano anterior ainda devem ser contabilizadas – positivamente ou negativamente (caso não tenham sido implementadas no ano corrente) - visto que, por mais que as metas não tenham sido operacionalizadas no primeiro ano, elas ainda devem ser executadas no período de vigência do MOP e assim ser considerada na contabilização da execução do Manual.

O Comitê Guandu possui o Grupo de Acompanhamento do Plano, criado através da Resolução GUANDU nº 140/2019, com a finalidade de avaliar o andamento dos trabalhos e o cumprimento das ações previstas no Plano de Bacia, usando o Manual Operativo (MOP) como ferramenta de avaliação da implementação do plano, apresentar à Diretoria as ações necessárias para que a operacionalização do PERH-Guandu tenha celeridade, propor encaminhamentos e analisar e aprovar os relatórios anuais da implementação do PERH-Guandu.

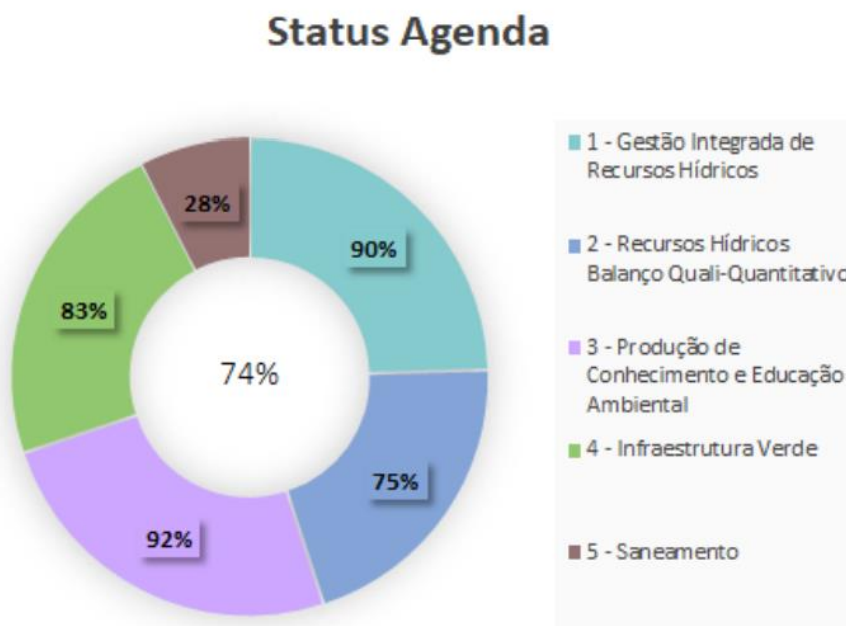
O referido grupo, com o apoio da AGEVAP, elabora anualmente Relatório de Acompanhamento do Plano, que é utilizado como base para o cálculo da meta deste subindicador, através do percentual de implementação do PERH que é



construído a partir da ponderação de implementação das ações contidas nas agendas para o período.

Das ações previstas para conclusão até o ano de 2020, foi atingido um percentual de 74%, conforme Gráfico 1.

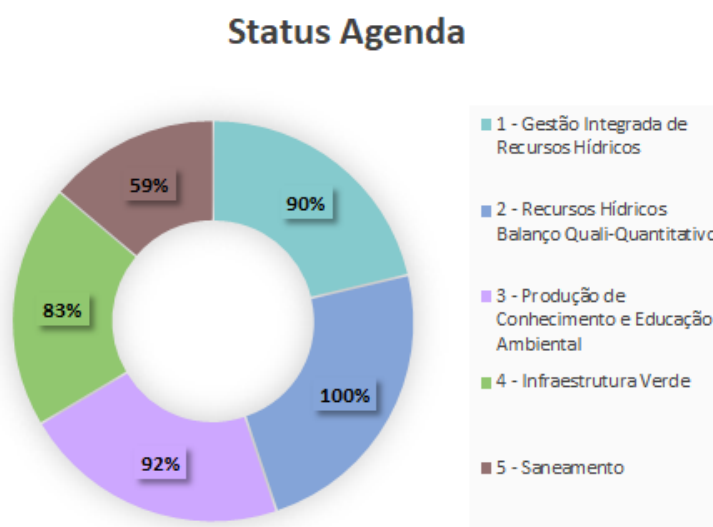
Gráfico 1. Implementação do PERH Guandu no ano de 2020



Reforçamos ainda a necessidade de aperfeiçoamento do escopo desta meta, visto que atualmente no Relatório do MOP são detalhadas tanto ações executadas pela AGEVAP, quanto aquelas que não estão sob a sua gestão. Se o olhar ao MOP fosse estritamente de ações que estão sob gestão e possibilidade de execução estrita da AGEVAP, esse nível de implementação poderia evoluir de 74% para 85%, conforme Gráfico 2.

Sendo essa avaliação correspondente ao desempenho da AGEVAP enquanto entidade delegatária é importante traçar metas correlatas diretamente a sua atuação.

Gráfico 2. Implementação do PERH Guandu no ano de 2020 baseado apenas em ações sob gestão da AGEVAP



O relatório completo com descrição das atividades realizadas para implementação das agendas está disponível em:

http://www.comiteguandu.org.br/conteudo/Relatorio_Anuual_Implementacao_PERH_Guandu_2020.pdf

Grau de Alcance

META PARCIALMENTE ATINGIDA

Sugestão de aperfeiçoamento

As ações previstas no Manual Operativo do Plano são atividades que devem ser realizadas na Região Hidrográfica pelos mais diversos atores. Dessa forma, utilizar o percentual de atingimento das ações do MOP para avaliar a AGEVAP, embute a Entidade Delegatária uma responsabilidade por ações que não necessariamente competem a mesma executar.

Importante destacar que, para as ações serem realizadas, todos os atores do Sistema de Recursos Hídricos devem atuar em harmonia - o Órgão Gestor operacionalizando a cobrança pelo uso da água e repassando à Entidade Delegatária, o Comitê definindo a aplicação do recurso e a Entidade Delegatária operacionalizando as ações.

No ano de 2020, um montante considerável dos recursos solicitados somente foi repassado pelo Órgão Gestor à delegatária no terceiro quadrimestre do ano, o que afetou a operacionalização de ações do Plano de Recursos Hídricos. Além disso, é de conhecimento que o processo participativo de decisão, previsto na Política de Recursos Hídricos, também interfere na execução das ações, uma vez que há todo um trâmite interno de definição de aplicação de recursos por parte das instâncias do Comitê até a execução de fato da ação pela delegatária.

Neste sentido, a AGEVAP reconhece que deve atuar na melhoria contínua para aperfeiçoamento das ações internas visando o atingimento com zelo e celeridade as ações demandadas pelo Comitê.

Pelos fatos relatados, propomos a revisão da metodologia para computo da nota da AGEVAP, excluindo os fatores do sistema que não estão sob a reponsabilidade desta e condicionado a execução das ações pela AGEVAP após a realização das atividades inerentes ao Órgão Gestor e ao Comitê.

Subindicador 2x3 – Estudos ou proposta sobre cobrança

Previsto

Levantamento do potencial de ingresso de novos setores usuários, já previstos em lei, inclusive com análise jurídica.

Realizado

Para fins de atendimento a meta, foi criado grupo interno da AGEVAP, com a participação de funcionários, das mais diversas formações, que atendem ao Contrato de Gestão INEA nº 01/2010 e nº 03/2010. Este grupo realizou reuniões internas para definição do escopo inicial e abordagem metodológica do documento e também ao longo do desenvolvimento do trabalho.

Com o intuito de aprofundar as discussões, foi proposto e realizado um evento técnico no mês de novembro, que contou com a participação de representantes do INEA e da ANA. Ainda, visando abarcar as questões legais da questão em pauta,



a equipe técnica da AGEVAP trabalhou conjuntamente com a Assessoria Jurídica, que gerou pareceres jurídicos em complementação à análise técnica.

O documento elaborado contém informações técnicas relativas à cobrança pelo uso dos recursos hídricos no estado do Rio de Janeiro, com ênfase nos setores que ainda não ingressaram no sistema ou que tenham ingressado de forma parcial, visando o aprimoramento do instrumento. O relatório buscou dar ênfase aos setores do turismo, mineração e energia elétrica, com foco em pequenas centrais hidrelétricas (PCHs), além dos usos insignificantes.

Tendo em vista que a meta no ano de 2020 era de realizar o complexo estudo técnico, conforme previsão legal das atividades de uma entidade delegatária nas funções de Agência de Águas, por se tratar de assunto estratégico e que requer o alinhamento junto aos membros do Sistema de Gestão de Recursos Hídricos, o documento não foi publicado no site.

O relatório e os pareceres jurídicos foram enviados ao órgão gestor, no ano de 2020, para análise e contribuições, configurando o atendimento a meta do Contrato de Gestão. Esses documentos estão disponibilizados junto a esse Relatório de Execução, as capas podem ser vistas nas Figuras 1 e 2.

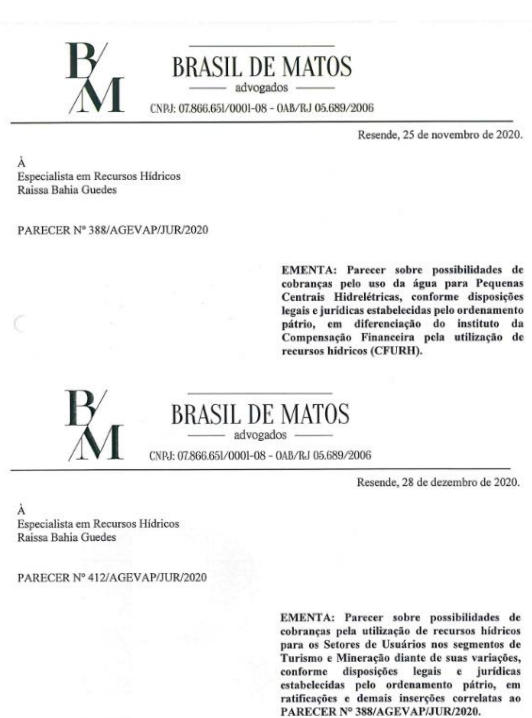
Por se tratar de instrumento de gestão do sistema de recursos hídricos, há necessidade de alinhamento de estratégia conjunta entre os atores do sistema, para amadurecimento do fluxo e dos conceitos apresentados. Necessário também, a validação da capacidade operacional do INEA em implementar a cobrança proposta, no caso dos Comitês aprovarem a metodologia em suas plenárias.



Figura 1. Relatório da Cobrança – Aprimoramento e ingresso de novos setores usuários



Figura 2. Pareceres jurídicos



Grau de Alcance



META ATINGIDA

Indicador 3 – Reconhecimento Social

Subindicador 3x1 – Pesquisa de satisfação a ser capitaneada pelo GACG

Previsto

Pesquisa de satisfação sobre a atuação da delegatária através de formulário. A pesquisa deverá ser realizada pelos membros titulares do Comitê (ou votantes na plenária). O Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão deverá ter a incumbência de fomentar e apoiar a plenária do CBH no preenchimento da pesquisa para melhoria constante do atendimento da entidade delegatária.

2020: mínimo de 35% de avaliadores do universo de vagas preenchidas no Comitê - nota 7

Realizado

Em cumprimento a este indicador, durante o ano de 2020, foi aplicado formulário digital, através da ferramenta Google Forms, no primeiro e segundo semestres do ano, sobre as atividades exercidas pela AGEVAP para avaliação dos membros do Comitê. Tendo em vista o objetivo de obter a avaliação da atuação durante o ano de 2020, para computar a nota deste Subindicador, foram utilizados os questionários respondidos em plenárias do segundo semestre de cada Comitê. Os resultados estão apresentados nas seções que seguem.

Região Hidrográfica Baía da Ilha Grande

O Comitê Baía da Ilha Grande é composto por 24 membros titulares e seus respectivos suplentes. Em 2020, 20 vagas estavam preenchidas e 4 disponíveis. Sendo assim, para atingimento do percentual mínimo, a meta é de 7 formulários respondidos.

Nas Tabelas 7 e 8, podem ser verificadas as perguntas apresentadas no questionário e a resposta dos membros. Cabe destacar que as tabelas apontam o enquadramento apresentado pelo membro no ato do preenchimento e que muitos deles, fazendo parte de mais de uma instância, optam por selecionar apenas uma delas, por vezes entendendo que é permitido assinalar somente uma opção. A fim de não alterar as respostas dadas pelos membros, manteve-se o enquadramento



apresentado por cada um deles, mas computou-se resposta apenas daqueles que compõe o grupo esperado pelo indicador.

Tabela 7. Avaliação dos membros do Comitê Baía da Ilha Grande – Qualificação do Avaliador

1. Qualificação do Avaliador											
RESPOSTAS	QUESTIONÁRIOS									VOTOS	%
	1	2	3	4	5	6	7	8	9		
1.1 Sua participação no COMITÊ BAÍA DA ILHA GRANDE ocorre em quais instâncias:											
Não respondeu										0	0,00%
Plenário	✓	✓					✓			3	27,27%
Diretório		✓			✓	✓				3	27,27%
Câmara Técnica				✓						1	9,09%
Grupo de Trabalho		✓	✓					✓	✓	4	36,36%
TOTAL										11	100,00%

RESPOSTAS	QUESTIONÁRIOS									VOTOS	%
	1	2	3	4	5	6	7	8	9		
1.2 Sua participação ocorre como membro:											
Não respondeu										0	0,00%
Titular		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	8	88,89%
Suplente	✓									1	11,11%
TOTAL										9	100,00%

RESPOSTAS	QUESTIONÁRIOS									VOTOS	%
	1	2	3	4	5	6	7	8	9		
1.3 Você conhece as atividades previstas para a AGEVAP desempenhar, bem como as metas a serem cumpridas firmadas no Contrato de Gestão INEA nº 03/2010 entre o INEA, de atendimento à Região Hidrográfica II, Comitê Guandu-RJ?											
Não respondeu										0	0,00%
Sim	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	9	100,00%
Não										0	0,00%
TOTAL										9	100.00%

RESPOSTAS	QUESTIONÁRIOS									VOTOS	%
	1	2	3	4	5	6	7	8	9		
1.4 Você conhece a estrutura organizacional da AGEVAP?											
Não respondeu										0	0,00%
Sim	✓	✓			✓	✓	✓	✓		6	66,67%
Não			✓	✓					✓	3	33,33%
TOTAL										9	100,00%

Tabela 8. Avaliação dos membros do Comitê Baía da Ilha Grande – Questões Objetivas Relativas à AGEVAP

2. Questões Objetivas Relativas à AGEVAP												
NOTA	QUESTIONÁRIO									VOTOS	PONTUAÇÃO	MÉDIA
	1	2	3	4	5	6	7	8	9			
2.1 Em uma escala de 1 a 10, qual o seu nível de satisfação com o papel que a AGEVAP tem desempenhado no que diz respeito à preparação para as reuniões?												
Não respondeu										0	nula	9,2
1										0	0	
2										0	0	
3										0	0	
4										0	0	
5										0	0	
6										0	0	
7										0	0	
8								✓		1	8	
9		✓	✓		✓	✓	✓			5	45	
10	✓			✓					✓	3	30	
TOTAL										9	83	



NOTA	QUESTIONÁRIO									VOTOS	PONTUAÇÃO	MÉDIA
	1	2	3	4	5	6	7	8	9			

2.2 Indique o nível de satisfação com o papel que a AGEVAP tem desempenhado quanto à inserção do Comitê na mídia

Não respondeu										0	nula	
1										0	0	
2										0	0	
3										0	0	
4										0	0	
5										0	0	
6										0	0	8,8
7					✓					1	7	
8		✓	✓					✓		3	24	
9						✓	✓			2	18	
10	✓			✓					✓	3	30	
TOTAL										9	79	

NOTA	QUESTIONÁRIO									VOTOS	PONTUAÇÃO	MÉDIA
	1	2	3	4	5	6	7	8	9			

2.3 Quanto ao trabalho de Secretaria Executiva (atualização do site, apoio na realização de reuniões, cursos, seminários, preparação de resoluções, entre outros) desempenhado pela AGEVAP:

Não respondeu										0	nula	
1										0	0	
2										0	0	
3										0	0	
4										0	0	
5										0	0	
6										0	0	9,0
7										0	0	
8		✓			✓			✓		3	24	
9			✓			✓	✓			3	27	
10	✓			✓					✓	3	30	
TOTAL										9	81	



NOTA	QUESTIONÁRIO									VOTOS	PONTUAÇÃO	MÉDIA	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9				
2.4 Em uma escala de 1 a 10, qual o seu nível de satisfação com a AGEVAP em relação à execução das atividades demandadas pelo Comitê?													
Não respondeu											0	nula	8,8
1											0	0	
2											0	0	
3											0	0	
4											0	0	
5											0	0	
6											0	0	
7											0	0	
8											5	40	
9											1	9	
10											3	30	
TOTAL											9	79	

NOTA	QUESTIONÁRIO									VOTOS	PONTUAÇÃO	MÉDIA	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9				
2.5 Os projetos que são "geridos" pelo corpo técnico da AGEVAP atendem às expectativas do Comitê													
Não respondeu											0	nula	
1											0	0	
2											0	0	
3											0	0	
4											0	0	
5											0	0	
6											0	0	
7											0	0	
8							✓		✓		2	16	
9		✓	✓		✓			✓			4	36	
10	✓			✓						✓	3	30	
TOTAL											9	82	



NOTA	QUESTIONÁRIO									VOTOS	PONTUAÇÃO	MÉDIA
	1	2	3	4	5	6	7	8	9			
2.6 No âmbito da Assessoria Jurídica, quanto ao atendimento desempenhado												
Não respondeu										0	nula	8,3
1										0	0	
2										0	0	
3										0	0	
4										0	0	
5										0	0	
6										0	0	
7			✓		✓	✓				3	21	
8		✓						✓		2	16	
9	✓						✓			2	18	
10				✓					✓	2	20	
TOTAL										9	75	

NOTA	QUESTIONÁRIO									VOTOS	PONTUAÇÃO	MÉDIA
	1	2	3	4	5	6	7	8	9			
2.7 Quanto à capacidade técnica e habilidade da equipe da AGEVAP como um todo												
Não respondeu										0	nula	8,9
1										0	0	
2										0	0	
3										0	0	
4										0	0	
5										0	0	
6										0	0	
7										0	0	
8		✓	✓		✓			✓		4	32	
9						✓	✓			2	18	
10	✓			✓					✓	3	30	
TOTAL										9	80	



NOTA	QUESTIONÁRIO									VOTOS	PONTUAÇÃO	MÉDIA	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9				
2.8 Com o trabalho que a AGEVAP tem desempenhado quanto Agência de Bacia													
Não respondeu											0	nula	8,9
1											0	0	
2											0	0	
3											0	0	
4											0	0	
5											0	0	
6											0	0	
7											0	0	
8		✓	✓		✓				✓		4	32	
9						✓	✓				2	18	
10	✓			✓						✓	3	30	
TOTAL											9	80	

Pontuação

Analisando as informações contidas nas tabelas acima e a consolidação apresentada na Tabela 9, verifica-se que a avaliação dos membros resultou na nota 8,9.

Tabela 9. Avaliação dos membros do Comitê Baía da Ilha Grande - Pontuação

PERGUNTA	NOTA
2.1 Quanto ao papel que a AGEVAP tem desempenhado no que diz respeito à preparação para as reuniões	9,2
2.2 Quanto ao papel que a AGEVAP tem desempenhado quanto à inserção do Comitê na mídia	8,8
2.3 Quanto ao trabalho de Secretaria Executiva (atualização do site, apoio na realização de reuniões, cursos, seminários, preparação de resoluções, entre outros) desempenhado pela AGEVAP	9,0
2.4 Com a AGEVAP em relação à execução das atividades demandadas pelo Comitê	8,8
2.5 Os projetos que são "geridos" pelo corpo técnico da AGEVAP atendem às expectativas do Comitê	9,1
2.6 No âmbito da Assessoria Jurídica, quanto ao atendimento desempenhado	8,3
2.7 Quanto à capacidade técnica e habilidade da equipe da AGEVAP como um todo	8,9
2.8 Com o trabalho que a AGEVAP tem desempenhado quanto Agência de Bacia	8,9
NOTA FINAL	8,9



Grau de Alcance



META ATINGIDA

Região Hidrográfica Guandu

O Comitê Guandu é composto por 36 membros titulares e seus respectivos suplentes. Em 2020, 34 vagas estavam preenchidas. Sendo assim, para atingimento do percentual mínimo, a meta é de 12 formulários respondidos.

Nas Tabelas 10 e 11, podem ser verificadas as perguntas apresentadas no questionário e a resposta dos membros. Cabe destacar que as tabelas apontam o enquadramento apresentado pelo membro no ato do preenchimento e que muitos deles, fazendo parte de mais de uma instância, optam por selecionar apenas uma delas, por vezes entendendo que é permitido assinalar somente uma opção. A fim de não alterar as respostas dadas pelos membros, manteve-se o enquadramento apresentado por cada um deles, mas computou-se resposta apenas daqueles que compõe o grupo esperado pelo indicador.

Tabela 10. Avaliação dos membros do Comitê Guandu– Qualificação do Avaliador

1. Qualificação do Avaliador

RESPOSTAS	QUESTIONÁRIOS												VOTOS	%
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
1.1 Sua participação no COMITÊ GUANDU-RJ ocorre em quais instâncias:														
Não respondeu													0	0,00%
Plenário	✓	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	11	52,38%
Diretório		✓	✓										2	9,52%
Câmara Técnica					✓					✓	✓		3	14,29%
Grupo de Trabalho	✓			✓			✓			✓	✓		5	23,81%
TOTAL													21	100,00%

RESPOSTAS	QUESTIONÁRIOS												VOTOS	%
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
1.2 Sua participação ocorre como membro:														
Não respondeu													0	0,00%
Titular	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓		✓	✓		✓	10	83,33%
Suplente								✓			✓		2	16,67%
Substituto													0	0,00%
TOTAL													12	100,00%

RESPOSTAS	QUESTIONÁRIOS												VOTOS	%
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
1.3 Você conhece as atividades previstas para a AGEVAP desempenhar, bem como as metas a serem cumpridas firmadas no Contrato de Gestão INEA nº 03/2010 entre o INEA, de atendimento à Região Hidrográfica II, Comitê Guandu-RJ?														
Não respondeu													0	0,00%
Sim	✓	✓	✓	✓		✓	✓		✓	✓	✓	✓	10	83,33%
Não					✓			✓					2	16,67%
TOTAL													12	100,00%

RESPOSTAS	QUESTIONÁRIOS												VOTOS	%
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
1.4 Você conhece a estrutura organizacional da AGEVAP?														
Não respondeu													0	0,00%
Sim	✓	✓	✓	✓		✓	✓		✓	✓	✓		9	75,00%
Não					✓			✓				✓	3	25,00%
TOTAL													12	100,00%

Tabela 11. Avaliação dos membros do Comitê Guandu– Questões Objetivas Relativas à AGEVAP



2. Questões Objetivas Relativas à AGEVAP

NOTA	QUESTIONÁRIOS												VOTOS	PONTUAÇÃO	MÉDIA
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12			
2.1 Em uma escala de 1 a 10, qual o seu nível de satisfação com o papel que a AGEVAP tem desempenhado no que diz respeito à preparação para as reuniões?															
Não respondeu													0	nula	8,1
1													0	0	
2													0	0	
3													0	0	
4													0	0	
5					✓			✓					2	10	
6													0	0	
7											✓		1	7	
8		✓		✓		✓	✓						4	32	
9			✓								✓		2	18	
10	✓								✓	✓			3	30	
TOTAL													12	97	

NOTA	QUESTIONÁRIOS												VOTOS	PONTUAÇÃO	MÉDIA
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12			
2.2 Indique o nível de satisfação com o papel que a AGEVAP tem desempenhado quanto à inserção do Comitê na mídia															
Não respondeu													0	nula	7,8
1													0	0	
2													0	0	
3													0	0	
4											✓		1	4	
5					✓			✓					2	10	
6													0	0	
7				✓			✓						2	14	
8						✓					✓		2	16	
9		✓											1	9	
10			✓	✓					✓	✓			4	40	
TOTAL													12	93	



NOTA	QUESTIONÁRIOS												VOTOS	PONTUAÇÃO	MÉDIA
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12			

2.3 Quanto ao trabalho de Secretaria Executiva (atualização do site, apoio na realização de reuniões,

Não respondeu													0	nula	
1					✓								1	1	
2													0	0	
3													0	0	
4													0	0	
5								✓					1	5	
6												✓	1	6	7,8
7				✓									1	7	
8							✓				✓		2	16	
9		✓					✓						2	18	
10	✓		✓							✓	✓		4	40	
TOTAL													12	93	

NOTA	QUESTIONÁRIOS												VOTOS	PONTUAÇÃO	MÉDIA
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12			

2.4 Em uma escala de 1 a 10, qual o seu nível de satisfação com a AGEVAP em relação à execução das atividades demandadas pelo Comitê?

Não respondeu													0	nula	
1					✓								1	1	
2													0	0	
3													0	0	
4													0	0	
5								✓					1	5	
6													0	0	7,8
7							✓						1	7	
8				✓		✓						✓	3	24	
9		✓	✓								✓		3	27	
10	✓									✓	✓		3	30	
TOTAL													12	94	



NOTA	QUESTIONÁRIOS												VOTOS	PONTUAÇÃO	MÉDIA
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12			

2.5 Os projetos que são "geridos" pelo corpo técnico da AGEVAP atendem às expectativas do Comitê

Não respondeu													0	nula	7,8
1					✓								1	1	
2													0	0	
3													0	0	
4													0	0	
5								✓					1	5	
6													0	0	
7							✓						1	7	
8				✓		✓						✓	3	24	
9		✓	✓						✓		✓		4	36	
10	✓									✓			2	20	
TOTAL													12	93	

NOTA	QUESTIONÁRIOS												VOTOS	PONTUAÇÃO	MÉDIA
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12			

2.6 No âmbito da Assessoria Jurídica, quanto ao atendimento desempenhado

Não respondeu													0	nula	7,0
1					✓								1	1	
2								✓					1	2	
3													0	0	
4													0	0	
5											✓	✓	2	10	
6													0	0	
7							✓						1	7	
8		✓			✓		✓						3	24	
9													0	0	
10		✓	✓						✓		✓		4	40	
TOTAL													12	84	



NOTA	QUESTIONÁRIOS												VOTOS	PONTUAÇÃO	MÉDIA
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12			

2.7 Quanto à capacidade técnica e habilidade da equipe da AGEVAP como um todo

Não respondeu													0	nula	8,7
1													0	0	
2													0	0	
3													0	0	
4													0	0	
5								✓					1	5	
6													0	0	
7							✓						1	7	
8				✓		✓						✓	3	24	
9		✓									✓		2	18	
10	✓		✓		✓				✓	✓			5	50	
TOTAL													12	104	

NOTA	QUESTIONÁRIOS												VOTOS	PONTUAÇÃO	MÉDIA
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12			

2.8 Com o trabalho que a AGEVAP tem desempenhado quanto Agência de Bacia

Não respondeu													0	nula	8,3
1													0	0	
2													0	0	
3								✓					1	3	
4													0	0	
5													0	0	
6													0	0	
7							✓					✓	2	14	
8				✓		✓							2	16	
9		✓	✓						✓		✓		4	36	
10	✓				✓					✓			3	30	
TOTAL													12	99	

Pontuação

Analisando as informações contidas nas tabelas acima e a consolidação apresentada na Tabela 12, verifica-se que a avaliação dos membros resultou na nota 7,9.



Tabela 12. Avaliação dos membros do Comitê Guandu - Pontuação

PERGUNTA	NOTA
2.1 Quanto ao papel que a AGEVAP tem desempenhado no que diz respeito à preparação para as reuniões	8,1
2.2 Quanto ao papel que a AGEVAP tem desempenhado quanto à inserção do Comitê na mídia	7,8
2.3 Quanto ao trabalho de Secretaria Executiva (atualização do site, apoio na realização de reuniões, cursos, seminários, preparação de resoluções, entre outros) desempenhado pela AGEVAP	7,8
2.4 Com a AGEVAP em relação à execução das atividades demandadas pelo Comitê	7,8
2.5 Os projetos que são "geridos" pelo corpo técnico da AGEVAP atendem às expectativas do Comitê	7,8
2.6 No âmbito da Assessoria Jurídica, quanto ao atendimento desempenhado	7,0
2.7 Quanto à capacidade técnica e habilidade da equipe da AGEVAP como um todo	8,7
2.8 Com o trabalho que a AGEVAP tem desempenhado quanto Agência de Bacia	8,3
NOTA FINAL	7,9

Grau de Alcance



META ATINGIDA



Indicador 3 – Reconhecimento Social

Subindicador 3x2 – Meios de Comunicação Social

Previsto

Elaboração de um Plano de Trabalho sobre Comunicação Social.

Realizado

Região Hidrográfica Baía da Ilha Grande

Foi elaborado pela equipe da AGEVAP e aprovado pelo Comitê Baía da Ilha Grande, o Plano de Trabalho de Comunicação Social do Comitê, além deste documento também foram construídos o Prognóstico e o Diagnóstico que fundamentaram a construção do Plano.

O Plano de Trabalho de Comunicação Social encontra-se disponível no link <http://www.cbhbig.org.br/arquivos/plano-de-trabalho-comunicacao.pdf>

O Prognóstico encontra-se disponível no link <http://www.cbhbig.org.br/arquivos/prognostico-comunicacao.pdf>

O Diagnóstico encontra-se disponível no link <http://www.cbhbig.org.br/arquivos/diagnostico-comunicacao.pdf>

Região Hidrográfica Guandu

Com sua execução iniciada em agosto de 2019, o Contrato nº 029/2019/AGEVAP, assinado com a empresa Approach Comunicação Integrada Ltda, tem como objetivo a elaboração de um do Plano de Comunicação Integrado para o Comitê Guandu-RJ, com foco em comunicação institucional, interna, comunitária e de marketing, agregando membros do Comitê, secretaria executiva e stakeholders, visando atender a sub agenda 1.4 do Plano Estratégico de Recursos Hídricos do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Guandu, da Guarda e Guandu-Mirim (PERH/2018), que prevê a elaboração de um plano/programa de comunicação social e institucional no âmbito do Comitê e de tratamento da informação técnica,



para auxiliar e dar suporte as decisões do Comitê Guandu-RJ bem como facilitar, estruturar e padronizar a comunicação interna.

Já foram entregues aprovados e publicados os seguintes produtos/fases:

- Briefing ampliado: aprovado em outubro de 2019;
- Pesquisa Institucional: aprovado em fevereiro de 2020;
- Diagnóstico: aprovado em junho de 2020;
- Prognóstico: aprovado em outubro de 2020.

O Produto 5, que trata exclusivamente do Plano de Atividades, escopo estrito dessa meta, foi entregue no dia 4 de novembro de 2020, para análises e aprovações técnicas e do colegiado, atendendo então a meta estipulada para o subindicador, que definia a elaboração de um plano de trabalho.

Destaca-se que essa entrega foi antecipada por esforço demandado pela AGEVAP de antecipação de cronograma, visto que a mesma inicialmente era prevista para o dia 29/01/2021. O referido Produto 5 apresenta a sistematização das ações anteriormente aprovadas, é fruto de todo estudo do Plano e da estruturação aprovada no prognóstico, produto anterior e pode ser acessado no seguinte link:

http://sigaceivap.org.br:8080/publicacoesArquivos/guandu/arq_pubMidia_Processo_585-2018_P06.pdf

Esse produto traz de forma sistematizada, analítica e hierarquizada todo o planejamento das ações aprovadas após os estudos dos produtos um e dois e três, e a proposição das ações realizadas e aprovadas no produto quatro. O documento expõe as estratégias e ações divididas no escopo do Plano, com prazo, responsável e as métricas para a avaliação dos resultados, sendo este então, o documento que traz o plano de ação.

Com vigência até 20/08/2021, o contrato prevê a entrega de três outros produtos relativos à implementação de parte das ações previstas neste plano de ação, como o novo site; manual da nova marca; uma nova linha de materiais gráficos e digitais em consonância com a nova identidade visual e outros critérios técnicos já aprovados; linha de materiais de educação ambiental e vídeos, entre outros.



Os demais produtos listados e o andamento do contrato podem ser acessados em:
<http://sigaceivap.org.br:8080/ceivap-gepro/relatorios/relatorioFicha.html;jsessionid=6DFB6A19D6E4292D65F32E4F64A6E11E?p=1247&ordenacaoEntregas=null>

Grau de Alcance



META ATINGIDA

Indicador 4 – Acompanhamento da aplicação dos recursos do FUNDRHI

Subindicador 4x1 – Índice de desembolso dos recursos repassados a delegatária no ano

Previsto

Desembolso de 55% do valor repassado à entidade delegatária em 2020. Proporção (%) entre o valor desembolsado pela entidade delegatária e o valor repassado pelo INEA no ano de 2020.

Fórmula de cálculo:

$$ID_{Anual} = \frac{VD_{Anual}}{VR_{Anual}} \times 100$$

Onde,

ID_{Anual} – índice de desembolso anual em percentual

VD_{Anual} – valor desembolsado em reais no ano

VR_{Anual} – valor repassado pelo INEA à entidade delegatária em reais no ano

Realizado

Região Hidrográfica Baía da Ilha Grande



Na Região Hidrográfica Baía da Ilha Grande, foi obtido um índice de desembolso anual de 9,7%, conforme Tabela 13, considerando os recursos repassados à AGEVAP pelo INEA e desembolsados pela AGEVAP de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2020.

Tabela 13. Índice de Desembolso Anual – Região Hidrográfica Baía da Ilha Grande

BAÍA DA ILHA GRANDE		
Repassados ¹	Desembolsados ^{1,2}	ID Anual
(A)	(B)	(C) =(B)/(A)
4.682.950,63	456.581,85	9,7%

¹ Foram considerados os recursos de Compensação financeira pela utilização dos recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e cobrança pelo uso dos

² Os valores dos desembolsos foram retirados da Prestação de Contas da AGEVAP, referente aos exercícios anteriores.

Importante destacar que para o cálculo dos índices de desembolso somente foram considerados os rendimentos aprovados para utilização e que, para o cálculo específico do índice de desembolso anual, não foi considerado valor restituído à conta da AGEVAP, sendo este incorporado ao cálculo do índice de desembolso acumulado.

Os valores referentes à custeio foram divididos por Comitê conforme previsão do Contrato de Gestão.

Grau de Alcance

META PARCIALMENTE ATINGIDA

Região Hidrográfica Guandu

Na Região Hidrográfica Guandu, foi obtido um índice de desembolso anual de 7,6%, conforme Tabela 14, considerando os recursos repassados à AGEVAP pelo INEA e desembolsados pela AGEVAP de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2020.



Tabela 14. Índice de Desembolso Anual – Região Hidrográfica Guandu

GUANDU		
Repassados ¹	Desembolsados ^{1,2}	ID Anual
(A)	(B)	(C) =(B)/(A)
82.811.746,57	6.332.350,12	7,6%

¹ Foram considerados os recursos de Compensação financeira pela utilização dos recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e cobrança pelo uso dos recursos hídricos repassados através do Contrato de Gestão.

² Os valores dos desembolsos foram retirados da Prestação de Contas da AGEVAP, referente aos exercícios anteriores.

Importante destacar que para o cálculo dos índices de desembolso somente foram considerados os rendimentos aprovados para utilização e que, para o cálculo específico do índice de desembolso anual, não foi considerado valor restituído à conta da AGEVAP, sendo este incorporado ao cálculo do índice de desembolso acumulado.

Os valores referentes à custeio foram divididos por Comitê conforme previsão do Contrato de Gestão.

Subindicador 4x2 – Índice de desembolso dos recursos acumulados

Previsto

Desembolso de 20% do valor repassado à entidade delegatária desde o início do Contrato de Gestão até o ano de 2020. Proporção (%) entre o valor desembolsado pela entidade delegatária e o valor repassado pelo INEA desde o início do CG até o ano de 2020.

Fórmula de cálculo:

$$ID_{Acumulado} = \frac{VD_{Acumulado}}{VR_{Acumulado}} \times 100$$

Onde,

ID_{Acumulado} – índice de desembolso acumulado em percentual

VD_{Acumulado} – valor desembolsado em reais acumulado



VR_{Acumulado} – valor repassado pelo INEA à entidade delegatária em reais acumulado

Realizado

Região Hidrográfica Baía da Ilha Grande

Na Região Hidrográfica Baía da Ilha Grande, foi obtido um índice de desembolso acumulado de 15,5%, conforme Tabela 15, considerando os recursos repassados à AGEVAP pelo INEA e desembolsados pela AGEVAP desde o início do atendimento ao Comitê Baía da Ilha Grande, em 26 de dezembro de 2017 até 31 de dezembro de 2020. Importante ressaltar que o Comitê Baía da Ilha Grande era atendido pelo Contrato de Gestão INEA nº 02/2017, no entanto, desde 2019 passou a ser atendido pelo Contrato de Gestão INEA nº 03/2010.

Tabela 15. Índice de Desembolso Acumulado – Região Hidrográfica Baía da Ilha Grande

BAÍA DA ILHA GRANDE		
Repassados ¹	Desembolsados ²	ID Acumulado
(A)	(B)	(C) =(B)/(A)
6.422.592,72	994.776,21	15,5%

¹ Foram considerados os recursos de Compensação financeira pela utilização dos recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e cobrança pelo uso dos recursos hídricos repassados através do Contrato de Gestão.

² Os valores dos desembolsos foram retirados da Prestação de Contas da AGEVAP, referente aos exercícios anteriores.

Importante destacar que para o cálculo dos índices de desembolso somente foram considerados os rendimentos aprovados para utilização e que, para o cálculo específico do índice de desembolso anual, não foi considerado valor restituído à conta, sendo este incorporado ao cálculo do índice de desembolso acumulado.

Os valores referentes à custeio foram divididos conforme previsão do Contrato de Gestão.

Grau de Alcance

META PARCIALMENTE ATINGIDA

Região Hidrográfica Guandu

Na Região Hidrográfica Guandu, foi obtido um índice de desembolso acumulado de 23,1%, conforme Tabela 16, considerando os recursos repassados à AGEVAP pelo INEA e desembolsados pela AGEVAP desde o início do Contrato de Gestão, em 18 de outubro de 2010 até 31 de dezembro de 2020.

Tabela 16. Índice de Desembolso Acumulado – Região Hidrográfica Guandu

GUANDU		
Repassados ¹	Desembolsados ^{1,2}	ID Anual
(A)	(B)	(C) =(B)/(A)
150.407.294,13	34.694.695,55	23,1%

¹ Foram considerados os recursos de Compensação financeira pela utilização dos recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e cobrança pelo uso dos recursos hídricos repassados através do Contrato de Gestão.

² Os valores dos desembolsos foram retirados da Prestação de Contas da AGEVAP, referente aos exercícios anteriores.

Importante destacar que para o cálculo dos índices de desembolso somente foram considerados os rendimentos aprovados para utilização e que, para o cálculo específico do índice de desembolso anual, não foi considerado valor restituído à conta, sendo este incorporado ao cálculo do índice de desembolso acumulado.

Os valores referentes à custeio foram divididos conforme previsão do Contrato de Gestão.

Grau de Alcance



META ATINGIDA

Informações adicionais

O ano de 2020 foi considerado um ano atípico para o sistema de recursos hídricos, devido à diversos fatores que impactaram diretamente na execução das ações e, por consequência, o desembolso.

Inicialmente, destaca-se a pandemia de COVID-19 que assolou o mundo. Para contenção da disseminação do vírus as atividades presenciais ficaram interrompidas, inviabilizando a realização de Atos Convocatórios pelo período de aproximadamente 2 meses e ainda, impossibilitando as atividades de visita aos municípios das bacias. Editais foram prorrogados para possibilitar a participação dos proponentes, outros deixaram de ser publicados devido a impossibilidade de mobilização para as inscrições. Houve ainda aquelas ações que tiveram seu prazo de execução prorrogado. Dessa forma, diversas ações planejadas tiveram que ser suspensas e/ou adiadas, impactando diretamente na execução dos recursos oriundos da cobrança pelo uso da água.

Outro ponto que merece destaque, foi a Emenda à Constituição do Estado do Rio de Janeiro, que previu a desafetação de 30% dos recursos existentes no FUNDRHI – Fundo Estadual de Recursos Hídricos, do saldo existente em 31 de dezembro.

Com essa nova realidade, os Comitês, alinhados com o Órgão Gestor, solicitaram todos os recursos existentes em conta, mesmo aqueles que não constavam no planejamento com desembolso imediato, com o objetivo de preservar os recursos para as ações de recursos hídricos previstas em seus planos de bacias.

Sendo assim, já era de conhecimento dos entes do Sistema de Recursos Hídricos que o desembolso não seria imediato e afetaria o atingimento das metas previstas nos Subindicadores 4x1 e 4x2. Porém, foi entendido que o prejuízo em não atingir a meta era menor do que perder a garantia da aplicação do recurso nas ações do Sistema.

Destaca-se ainda a atuação do GT-FUNDRHI, grupo criado no âmbito do CERHI-RJ, estabelecido no Termo de Ajuste de Conduta (TAC) assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Ministério Público Estadual.

A principal atuação do Grupo foi na articulação, mediante previsão do TAC, da restituição dos recursos ao Sistema de Recursos Hídricos no montante de R\$200.807.550,13. Os recursos devolvidos pelo Estado, foram enviados diretamente para as Entidades Delegatárias para execução de projetos previstos nos planos de bacia, o montante repassado até o final de 2020 corresponde à aproximadamente 47% do total.



Mais uma vez, foi entendido que mesmo não havendo previsão de desembolso imediato, o recebimento do recurso pela Entidade Delegatária era o mais prudente para garantir a aplicação do recurso em ações de recursos hídricos.

Destaca-se ainda, que no segundo semestre de 2020, o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, declarou ilegal o Contrato de Gestão INEA nº 03/2010, assinado entre o INEA e a AGEVAP, para atendimento aos Comitês Guandu e Baía da Ilha Grande.

Essa situação foi prontamente rebatida pelo INEA, com apoio da AGEVAP e dos Comitês, resultando na declaração de legalidade pelo plenário do Tribunal em dezembro de 2020.

No entanto, essa situação interferiu nos repasses de recursos dos Contratos de Gestão, tanto para projetos quanto para custeio, que foram suspensos pelo Órgão Gestor durante parte do ano.

Por esse motivo, os Comitês precisaram se mobilizar para aprovar a utilização de recursos de investimentos (projetos), que já estavam em conta da entidade delegatária, em custeio.

Por fim, coloca-se ainda que, em meio a situação imposta pelo TCE, os atores do sistema focaram esforços na renovação dos Contratos de Gestão nº 01/2010 e nº 03/2010 que venciam no final de 2020.

Com toda a situação acima exposta, um montante expressivo dos recursos, representando em alguns casos 3 vezes a arrecadação do anual do Comitê, foram repassados à AGEVAP a partir de setembro de 2020, sendo as parcelas mais expressivas em dezembro de 2020.

Devido à conjuntura, não foi possível viabilizar o desembolso dos recursos, conforme previsto nas metas, pelos atores do Sistema, impactando os Subindicadores 4x1- Índice de desembolso dos recursos repassados a delegatária no ano e 4x2 – Índice de desembolso dos recursos acumulados.



Indicador 5 – Finalístico

Subindicador 5x1 – Evolução da execução de componente(s) ou subcomponente(s)/programa(s) do PAP, ao longo da vigência do contrato

Previsto

Eleger um componente ou subcomponente ou programa para acompanhar a evolução da melhoria ao longo da vigência do contrato.

Realizado

Região Hidrográfica Baía da Ilha Grande

Em cumprimento a este indicador, no ano de 2019 o Comitê Baía da Ilha Grande deu início, nas devidas instâncias, à definição do componente ou subcomponente ou programa cuja evolução seria acompanhada durante o ano de 2020. A ação escolhida foi “Elaboração/Revisão dos Planos de Saneamento” e a decisão foi informada ao INEA pelo Comitê por meio da Carta nº 121/2019, de 10 de dezembro de 2019.

As ações executadas para o desenvolvimento da linha definida, bem como sua evolução, estão apresentadas no Relatório Técnico do Comitê Baía da Ilha Grande.

Figura 3. Relatório Técnico – Comitê Baía da Ilha Grande



Região Hidrográfica Guandu

Conforme Programa de Trabalho do Contrato de Gestão, “este indicador apenas será exigido quando não houver Manual Operativo do Plano de Bacia Hidrográfica aprovado pelo Comitê”. Sendo assim, considerando que o Comitê Guandu possui MOP aprovado, este indicador não se aplica.



PONTUAÇÃO POR REGIÃO HIDROGRÁFICA

Nas Tabelas 17 a 20 estão apresentadas as pontuações obtidas no ano de 2020 para cada Região Hidrográfica constante no Contrato de Gestão INEA nº 03/2010.

Região Hidrográfica Baía da Ilha Grande

A nota obtida pela AGEVAP referente à Região Hidrográfica Baía da Ilha Grande foi 9,0, obtendo como resultado o conceito ÓTIMO.

Tabela 17. Pontuação da AGEVAP referente ao Comitê Baía da Ilha Grande

INDICADOR 1 – DISPONIBILIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES					
Sub-indicadores			Avaliação		
Peso	Sub-indicador	Descrição	Resultado	Meta	Nota NP
2	1A1	Conteúdo disponibilizado e atualizado de forma contínua	10	10	10
3	1A2	Elaboração e publicação de Boletim Informativo Digital (nº itens)	1	1	10
5	1A3	Elaboração e divulgação de Relatório Digital sobre o cenário ambiental da bacia	4	4	10
Nota NF Indicador 1					10,0

INDICADOR 2 – INSTRUMENTOS DE GESTÃO					
Sub-indicadores			Avaliação		
Peso	Sub-indicador	Descrição	Resultado	Meta	Nota NP
4	2A1	Sistema de Informação	1	1	10
3	2A2	Plano de Recursos Hídricos	1	1	10
3	2A3	Estudos ou proposta sobre a cobrança	1	1	10
Nota NF Indicador 2					10,0

INDICADOR 3 – RECONHECIMENTO SOCIAL					
Sub-indicadores			Avaliação		
Peso	Sub-indicador	Descrição	Resultado	Meta	Nota NP
7	3A1	Pesquisa de satisfação a ser capitaneada pelo GACG	8,9	7	10
3	3A2	Meios de Comunicação Social	1	1	10,0
Nota NF Indicador 3					10,0

INDICADOR 4 – ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDRHI					
Sub-indicadores			Avaliação		
Peso	Sub-indicador	Descrição	Resultado	Meta	Nota NP
5	4A1	Índice de desembolso dos recursos repassados a delegatária no ano	9,7%	55%	1,76
5	4A2	Índice de desembolso dos recursos acumulados	15,5%	20%	7,75
Nota NF Indicador 4					4,8

INDICADOR 5 – FINALÍSTICO					
Sub-indicadores			Avaliação		
Peso	Sub-indicador	Descrição	Resultado	Meta	Nota NP
10	5A1	Evolução da execução de componente(s) ou subcomponente(s)/programa(s) do PAP ao longo da vigência do contrato	1	1	10,0
Nota NF Indicador 5					10,0

Tabela 18. Pontuação e conceito da AGEVAP referente ao Comitê Baía da Ilha Grande

Indicadores	Peso	Nota Final	Nota Geral	Conceito
Indicador 1 - Disponibilização e Atualização de Informações	1	10,0	9,0	ÓTIMO
Indicador 2 - Instrumentos de Gestão	1	10,0		
Indicador 3 – Reconhecimento Social	1	10,0		
Indicador 4 – Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do FUNDRI	1	4,8		
Indicador 5 – Finalístico	1	10,0		



Região Hidrográfica Guandu

A nota obtida pela AGEVAP referente à Região Hidrográfica Guandu foi 8,7, obtendo como resultado o conceito BOM.

Tabela 19. Pontuação da AGEVAP referente ao Comitê Guandu

INDICADOR 1 – DISPONIBILIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES					
Sub-indicadores			Avaliação		
Peso	Sub-indicador	Descrição	Resultado	Meta	Nota NP
2	1B1	Conteúdo disponibilizado e atualizado de forma contínua	11	11	10
3	1B2	Elaboração e publicação de Boletim Informativo Digital (nº itens)	1	1	10
5	1B3	Elaboração e divulgação de Relatório Digital sobre o cenário ambiental da bacia	4	4	10
Nota NF Indicador 1					10,0

INDICADOR 2 – INSTRUMENTOS DE GESTÃO					
Sub-indicadores			Avaliação		
Peso	Sub-indicador	Descrição	Resultado	Meta	Nota NP
4	2B1	Sistema de Informação	1	1	10
3	2B2	Plano de Recursos Hídricos	0,74	1	7,4
3	2B3	Estudos ou proposta sobre a cobrança	1	1	10
Nota NF Indicador 2					9,2

INDICADOR 3 – RECONHECIMENTO SOCIAL					
Sub-indicadores			Avaliação		
Peso	Sub-indicador	Descrição	Resultado	Meta	Nota NP
7	3B1	Pesquisa de satisfação a ser capitaneada pelo GACG	7,9	7	10
3	3B2	Meios de Comunicação Social	1	1	10,0
Nota NF Indicador 3					10,0



INDICADOR 4 – ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDRHI					
Sub-indicadores			Avaliação		
Peso	Sub-indicador	Descrição	Resultado	Meta	Nota NP
5	4B1	Índice de desembolso dos recursos repassados a delegatária no ano	7,6%	55%	1,38
5	4B2	Índice de desembolso dos recursos acumulados	23,1%	20%	10,0
Nota NF Indicador 4					5,7

INDICADOR 5 – FINALÍSTICO*					
Sub-indicadores			Avaliação		
Peso	Sub-indicador	Descrição	Resultado	Meta	Nota NP
10	5B1	Evolução da execução de componente(s) ou subcomponente(s)/programa(s) do PAP ao longo da vigência do contrato	NA	NA	NA
Nota NF Indicador 5					NA

* Indicador não exigido para o Comitê Guandu, uma vez que o Comitê possui Manual Operativo do Plano de Bacia aprovado pelo Comitê.

Tabela 20. Pontuação e conceito da AGEVAP referente ao Comitê Guandu

Indicadores	Peso	Nota Final	Nota Geral	Conceito
Indicador 1 - Disponibilização e Atualização de Informações	1	10,0	8,7	BOM
Indicador 2 - Instrumentos de Gestão	1	9,2		
Indicador 3 – Reconhecimento Social	1	10,0		
Indicador 4 – Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do FUNDRI	1	5,7		
Indicador 5 – Finalístico	NA	NA		



NOTA GERAL E PROCESSO EVOLUTIVO DAS NOTAS E CONCEITOS

A AGEVAP, enquanto entidade delegatária com funções de Agência de Águas das Regiões Hidrográficas da Baía da Ilha Grande e do Guandu, obteve a nota **9,0** na execução do Contrato de Gestão INEA nº 03/2010 no exercício de 2020, alcançando o conceito **ÓTIMO**. Na Tabela 21 são apresentadas as notas obtidas em cada Região Hidrográfica e a nota geral referente ao Contrato de Gestão.

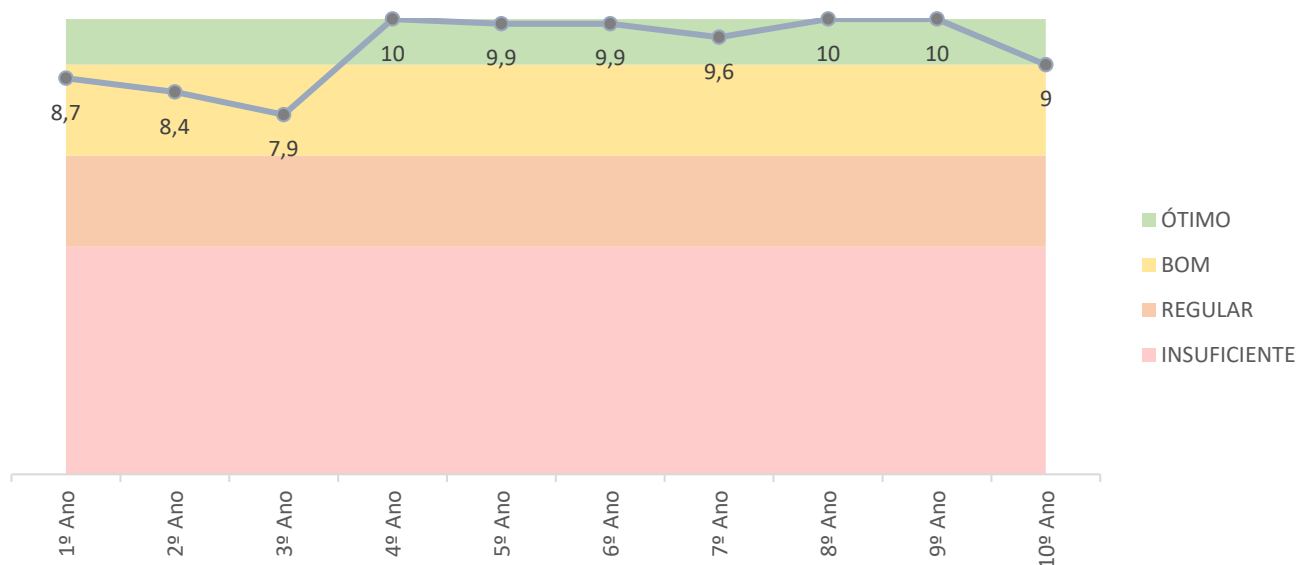
Tabela 21. Nota geral do Contrato de Gestão

Indicadores	Peso	Baía da Ilha Grande	Guandu	Nota Final	Nota Geral	Conceito
Indicador 1 - Disponibilização e Atualização de Informações	1	10,0	10,0	10,0	9,0*	ÓTIMO
Indicador 2 - Instrumentos de Gestão	1	10,0	9,2	9,6		
Indicador 3 – Reconhecimento Social	1	10,0	10,0	10,0		
Indicador 4 – Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do FUNDRHI	1	4,8	5,7	5,3		
Indicador 5 – Finalístico	1	10,0	NA	10,0		

*Utilizada regra de arredondamento para uma casa decimal.

Através do Gráfico 2, verifica-se uma evolução dos conceitos obtidos pela AGEVAP na execução do Contrato de Gestão INEA nº 03/2010.

Gráfico 3. Processo evolutivo das notas e conceitos do Contrato de Gestão 03/2010



BALANÇO FINANCEIRO E PATRIMONIAL

O Balanço Financeiro e Patrimonial encontra-se no Anexo I.



ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão, instituída pela Portaria INEA nº 939/2020, no item Conclusão do Relatório de Avaliação do Contrato de Gestão nº 03/2010 INEA – AGEVAP (10º ano – Guandu, 2º ano – BIG) teceu as recomendações abaixo descritas. Em itálico são apresentadas as recomendações e logo abaixo os comentários e análise da AGEVAP.

As competências da CA se traduzem no exame do nível de execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão, gerando relatório de execução em que informa e comprova a execução das metas do referido contrato.

Nesse sentido, o trabalho da CA consiste essencialmente em análises comparativas entre as metas pactuadas e os resultados efetivamente alcançados. No entanto, ao avaliar as metas existentes no contrato em análise percebe-se de forma muito límpida a necessidade de revisão das mesmas.

Já se passaram alguns anos desde a celebração do primeiro contrato de gestão (CG nº 03/10) e as metas encontram-se praticamente estáticas no tempo. O objetivo de um contrato por resultados é a constante evolução, em forma de espiral. Ou seja, as metas e indicadores devem refletir um constante desafio de melhoria, porém factíveis de cumprimento.

Com o passar do tempo é compreensível que metas e/ou indicadores estabelecidos na celebração do contrato de gestão já estejam solidificadas o bastante, não necessitando de continuarem a ser cobradas, pois já foram absorvidas pela sociedade de tal modo que não poderá o signatário se esquivar de cumpri-las mesmo não sendo mais uma cobrança contratual.

Sendo assim, essa comissão recomenda aos partícipes do contrato de gestão a revisão das metas e dos indicadores de modo a torná-los impulsionadores de evolução da gestão de recursos hídricos na bacia.

Sugerimos ainda que seja avaliada a criação de metas e indicadores gerais, que possam conter em todo e qualquer contrato de gestão e a criação de



metas e indicadores específicos referentes a produtos que reflitam melhoria ambiental para a bacia.

A CA sugere proatividade da delegatária no sentido de propor a discussão junto aos CBHs e Inea, na atualização e aprimoramento das metas e indicadores do contrato, alguns pontos a se pensar: plano de comunicação do CBH, indicadores de medição do site, divulgação das informações do CBH em mídias sociais, metas de desembolso de recursos, etc.

A necessidade de aprimoramento das metas do Plano de Trabalho sempre foi apontada pela AGEVAP, pois as mesmas deveriam ser revisadas para representar as ações que de fato são executadas no exercício das funções de Entidade Delegatária dos Comitês.

No ano de 2019 foram realizadas oficinas capitaneadas pelo INEA, com o intuito de discutir o aperfeiçoamento das metas do Contrato de Gestão, tendo a participação dos atores do sistema de recursos hídricos.

A AGEVAP apresentou propostas e debateu ativamente nas oficinas realizadas pelo INEA, sempre em busca do crescimento do sistema de recursos hídricos. A discussões culminaram na assinatura do VII termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 03/2010, realizada em 30/12/2019. Este documento trouxe, dentre outras coisas, a alteração das metas e indicadores para os anos de 2020 à 2022. Sendo assim, os resultados apresentados neste relatório são inerentes aos novos indicadores previstos no termo aditivo citado.

Aproveitamos para reforçar a importância de todas as partes do contrato de gestão no cumprimento das metas e indicadores. Destaca-se, em especial, a necessidade do comitê de destinar recursos visando ao cumprimento das metas e indicadores, à execução do seu plano de bacia e implementação dos instrumentos de gestão. A aplicação de tais recursos inclusive já está prevista no PAP do comitê.

A AGEVAP concorda com a posição da Comissão de Avaliação e ressalta a importância de todos os atores conhecerem as suas atribuições para um bom funcionamento do sistema.



O relatório foi impresso em folhas frente e verso e o Decreto Estadual nº 44.414/2013 (Manual de Gestão de Protocolo, item 3.4.4) não permite a juntada de documentos em processos administrativos impressos de tal forma.

O relatório foi impresso em frente e verso tendo em vista a necessidade de mitigação de impacto ambiental. No entanto, havendo o Decreto citado, os documentos serão impressos conforme o Manual de Gestão de Protocolo.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

A AGEVAP vem trabalhando de forma contínua com o intuito de atender às metas previstas no Contrato de Gestão INEA nº 03/2010, buscando sempre desenvolver um trabalho de qualidade e de aproximação junto ao Comitê.

No ano de 2019 ocorreu a inserção do atendimento à Região Hidrográfica Baía da Ilha Grande no referido contrato, trazendo maiores desafios para a AGEVAP.

No entanto, ao analisar o processo de evolução da pontuação dos Relatórios Anuais de Execução do Contrato de Gestão, nota-se que, nos três primeiros anos de contrato, a AGEVAP permaneceu no patamar do conceito BOM. Já em 2014, atingiu nota máxima, passando para o conceito ÓTIMO, que vem sendo mantido.

No ano de 2020 a AGEVAP atingiu a nota 9,0, atendendo satisfatoriamente as metas estabelecidas no Contrato de Gestão nº 03/2010. Contudo, tendo em vista a melhoria contínua, a AGEVAP busca aperfeiçoar os trabalhos buscando a excelência no atendimento ao Comitê.

Portanto, este relatório expressa a convicção de que, a AGEVAP vem cumprindo da melhor forma possível a missão da qual foi incumbida.

Resende, 10 de junho de 2021.

(assinado eletronicamente)

Fernanda Valadão Scudino

Diretora-Executiva da AGEVAP

(assinado eletronicamente)

André Luis de Paula Marques

Diretor-Presidente da AGEVAP

